SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av.Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

MEM/SPA/PM/Nº 020/2025

Sananduva, 01 de outubro de 2025

Da : Secretaria de planejamento e administração

Para: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Contratação de Prestação de Serviços

A Secretaria de Planejamento e Administração por meio de seu secretário Sérgio Luiz Fracasso, solicita a abertura de processo de licitação presencial para contratação de empresa para a prestação de serviços, como agente de integração de estágios.

Atenciosamente

Sérgio Luiz Fracasso

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
01	Objeto	A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada, na qualidade de Agente de Integração, para a prestação de serviços de gestão e acompanhamento administrativo de estágios no âmbito da Prefeitura Municipal de Sananduva/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), Lei Municipal 3.620/2025 e demais normas aplicáveis. O objeto inclui, entre outras atribuições, o suporte técnico-administrativo necessário à formalização, acompanhamento, gestão e encerramento dos termos de compromisso de estágio, compreendendo atividades como: • intermediação entre a Administração Pública, instituições de ensino e estagiários; • orientação quanto às exigências legais e normativas relacionadas aos estágios; • elaboração, tramitação e arquivamento de documentação pertinente; • acompanhamento da vigência dos termos de compromisso, com controle de prazos e relatórios; • apoio no processo de recrutamento, encaminhamento e seleção de estagiários, quando solicitado; • fornecimento de relatórios periódicos de acompanhamento à Administração Municipal. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, em consonância com as necessidades da Prefeitura Municipal de Sananduva/RS, assegurando regularidade jurídica, eficiência administrativa e atendimento aos princípios da transparência e legalidade.
02	Descrição da necessidade:	A Prefeitura Municipal de Sananduva/RS mantém programas de estágio voltados a estudantes do ensino médio, técnico e superior, com o objetivo de oportunizar experiência prática que complemente a formação educacional, ao mesmo tempo em que contribui para suprir demandas de apoio administrativo e operacional da Administração Pública. Contudo, a gestão direta desses estágios pela municipalidade tem se mostrado onerosa e complexa, exigindo acompanhamento constante de prazos, elaboração e controle de Termos de Compromisso de Estágio, gestão de seguros obrigatórios, intermediação junto a instituições de ensino e observância rigorosa da Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e a Lei Municipal 3.620/2025. Nesse cenário, a contratação de empresa especializada, na qualidade de Agente de Integração, apresenta-se como medida necessária para: • garantir a legalidade e a regularidade jurídica dos programas de estágio; • otimizar o tempo e os recursos humanos da Administração, liberando servidores de atividades burocráticas e repetitivas; • assegurar maior controle, organização e transparência na gestão administrativa dos estágios; • viabilizar a ampliação de oportunidades de estágio, fortalecendo a parceria entre o município, instituições de ensino e estudantes. Portanto, a contratação de serviços de gestão e acompanhamento administrativo de estágios justifica-se pela necessidade de assegurar a eficiência, a conformidade legal e a economicidade na execução dos programas de estágio da Prefeitura Municipal de Sananduva.
03	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

04	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não existe plano anual de contratação no ano de 2025.
05	Requisitos da contratação	Os licitantes deverão atender aos seguintes requisitos de contratação: **1) Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A contratada deverá comprovar regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como ao FGTS e à Seguridade Social, além da inexistência de débitos trabalhistas, por meio da apresentação das respectivas certidões válidas. **2) Capacidade Técnica:** a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado atestando que a proponente já executou serviço de natureza semelhante ao objeto do edital (administração de contratos de estágios para estudantes) de forma satisfatória e que cumpriu os prazos e obrigações assumidas pontualmente; **3) Prazo de Entrega:** Os serviços contratados deverão ser contínuos, iniciando a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato. **4) Demais requisitos:** a) Prestar serviços de intermediação entre a Prefeitura, as instituições de ensino e os estagiários, celebrando Termo de Compromisso de Estágio, entre a CONTRATADA e o estudante, com interveniência e assinatura da instituição de Ensino; b) Elaborar, tramitar e acompanhar os Termos de Compromisso de Estágio (TCE) e respectivos aditivos. c) Acompanhar prazos de vigência dos estágios, notificando a Administração Municipal quanto a vencimentos e necessidades de renovação ou encerramento. d) Realizar o arquivamento adequado da documentação relativa aos estagiários, garantindo organização e disponibilidade para consulta. e) Manter canal de comunicação acessível com a Administração Municipal para atendimento de dúvidas e solicitações. f) Efetuar a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais para cada estagiário selecionado, com vigência igual à do contrato; As apólices de seguro contra acidentes pessoais deverão observar, no mínimo, os seguintes valores: - Seguro contra morte acidental: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); - Seguro contra invalidez permanente: R$20.000,00 (vinte mil reais). g) Disponibilizar equipe qualificada para atendimento às demandas da Administração Municipal. h) Fornecer orientações e apoio técnico aos gestores e fiscais do contrato sobre os aspectos legais e administrativos do estágio. i) Disponibilizar, preferencialmente, sistema informatizado de gestão de estágios, para acompanhamento on-line dos documentos, prazos e relatórios, assegurando maior transparência e agilidade nos processos. j) Promover a avaliação decorrente do Estágio Supervisionado, junto aos estudantes participantes do contrato e respectivos supervisores. k) Promover a avaliação qualitativa junto aos estudantes participantes e seus respectivos gestores imediatos. l) Acompanhar a situação escolar do estudante, no tocante a matrícula e frequência, a fim de evitar seleção de candidatos que não estejam efetivamente matriculados e frequentando regularmente o curso. m) Selecionar estudantes, regularmente matriculados e frequentando curso de nível superior, vinculado a estrutura de ensino público e particular.

<table>
<tr><td></td><td></td><td>n) A CONTRATADA deverá realizar atividades que visem a progressividade do estágio, devendo comprovar que atende a exigência prevista na Lei de Estágio 11.788/08 e Lei Municipal 3.620/2025.
o) A carga horária dos estágios/estudantes será de até 30 (trinta) horas semanais, nos termos previstos na legislação especifica, de segunda a sexta-feira, em horário compatível com seus estudos, vedada a realização de horas extras e outros adicionais.</td></tr>
<tr><td>06</td><td>Quantidade estimada da contratação</td><td>
<table>
<tr><th>Item</th><th>Material Especificado</th><th>Quant. Máxima de Estagiários</th><th>Valor pago por hora</th><th>Taxa máxima aceita %</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Estágio Nível Superior com carga horária de no máximo 30 horas semanais sendo 06 horas diárias.</td><td>70</td><td>15,00</td><td>8,64</td></tr>
<tr><td>02</td><td>Estágio Nível Técnico com carga horária de no máximo 30 horas semanais sendo 06 horas diárias.</td><td>20</td><td>15,00</td><td>8,64</td></tr>
<tr><td>03</td><td>Estágio Nível Médio (EJA) com carga horária de no máximo 20 horas semanais sendo 04 horas diárias.</td><td>10</td><td>10,50</td><td>8,64</td></tr>
<tr><td>04</td><td>Estágio Nível Médio com carga horária de no máximo 30 horas semanais sendo 06 horas diárias.</td><td>50</td><td>12,00</td><td>8,64</td></tr>
</table>
A quantidade estimada foi definida tomando como base o limite máximo legal de prorrogação contratual, o que resultou no aumento do número de vagas atualmente em utilização. Ressalta-se, contudo, que a Administração Pública está plenamente ciente de que deverá observar e respeitar rigorosamente o quantitativo máximo legalmente permitido para a contratação de estagiários, não ultrapassando os limites fixados na legislação vigente.
</td></tr>
<tr><td>07</td><td>Levantamento de mercado</td><td>Em conformidade com o disposto no art. 18, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas possíveis e justificar técnica e economicamente a solução escolhida para a contratação de empresa especializada em serviços de gestão e acompanhamento de estágios, na qualidade de Agente de Integração.
1. Alternativas analisadas
1. Gestão direta pela Administração Municipal
● A Prefeitura assumiria integralmente a gestão dos estágios, incluindo a formalização de Termos de Compromisso, controle de prazos, contratação de seguros e intermediação com instituições de ensino.
● Conclusão: Alternativa inviável, diante da sobrecarga de servidores, risco de descumprimento de prazos e maior possibilidade de falhas no cumprimento da Lei nº 11.788/2008.
2. Contratação de estagiários sem Agente de Integração
● Possibilidade de o município firmar diretamente os Termos de Compromisso com instituições de ensino.
● Conclusão: Alternativa desaconselhada, pois não garante suporte técnico especializado, nem a intermediação necessária prevista na Lei do Estágio, além de transferir todo o ônus burocrático à Administração.
3. Contratação de empresa especializada – Agente de Integração</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td></td><td>● Prestação de serviços de gestão e acompanhamento administrativo por empresa habilitada, incluindo elaboração e tramitação de documentos, gestão de seguros obrigatórios, relatórios periódicos, intermediação com instituições de ensino e suporte à Administração.
● Conclusão: Alternativa mais adequada, por garantir eficiência, conformidade legal, economicidade e suporte técnico especializado.
2. Justificativa técnica e econômica da escolha
A contratação de empresa especializada na qualidade de Agente de Integração justifica-se tecnicamente pela necessidade de assegurar a correta aplicação da Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e da Lei Municipal 3.620/2025, garantindo que todos os requisitos legais sejam observados. Do ponto de vista econômico, a terceirização do serviço:
● reduz riscos de falhas administrativas e eventuais passivos trabalhistas decorrentes de estágios irregulares;
● libera os servidores da Administração para atividades finalísticas, otimizando os recursos humanos;
● garante melhor aproveitamento dos recursos financeiros, uma vez que os custos do serviço são compensados pela eficiência e pela prevenção de riscos jurídicos.
Dessa forma, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a contratação de empresa especializada (Agente de Integração) por meio de Pregão Presencial.</td></tr>
<tr><td>08</td><td>Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)</td><td>
<table>
<tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</th><th>ORÇAMENTO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO</th><th>ORÇAMENTO 02 - CONSÓRCIO CIMAU</th><th>ORÇAMENTO 03 - CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Contratação de empresa especializada, na qualidade de Agente de Integração, para a prestação de serviços de gestão e acompanhamento administrativo de estágios no âmbito da Prefeitura Municipal.</td><td>8.63%</td><td>10%</td><td>7,31%</td></tr>
</table>
Após consultas realizadas pela Administração em sites especializados e demais fontes de referência, chegou-se ao percentual máximo de 8,64% para a taxa de administração, valor que reflete a média praticada no mercado e assegura economicidade e vantajosidade à contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que os documentos utilizados como base para a pesquisa e definição do referido percentual seguem anexos ao presente processo.</td></tr>
<tr><td>11</td><td>Descrição da solução</td><td>A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, na qualidade de Agente de Integração, para a prestação de serviços de gestão e acompanhamento administrativo de estágios no âmbito da Prefeitura Municipal de Sananduva/RS, em</td></tr>
</table>

		conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e Lei Municipal 3.620/2025. A execução do objeto compreenderá o conjunto de atividades necessárias para assegurar a legalidade, a eficiência e a transparência dos programas de estágio da Administração Municipal, incluindo: • Intermediação entre a Prefeitura, as instituições de ensino e os estudantes, viabilizando a formalização de parcerias e o encaminhamento de estagiários; • Gestão administrativa de todos os procedimentos relativos aos estágios, com elaboração, tramitação, acompanhamento e arquivamento de Termos de Compromisso e aditivos; • Acompanhamento de prazos e da vigência dos estágios, garantindo controle efetivo para renovações ou encerramentos; • Gestão do seguro obrigatório contra acidentes pessoais, exigido pela Lei nº 11.788/2008, para todos os estagiários vinculados à Administração Municipal; • Emissão de relatórios periódicos sobre a situação dos estagiários, com dados de frequência, vigência, desempenho e desligamentos; • Suporte técnico à Administração, com orientações permanentes sobre a legislação aplicável e as melhores práticas na gestão de estágios; • Apoio à seleção e encaminhamento de estagiários, quando solicitado, em articulação com instituições de ensino parceiras; • Possibilidade de disponibilização de sistema informatizado, para controle digital dos documentos e acompanhamento on-line dos estágios. Assim, a solução contempla de forma integrada todas as etapas necessárias ao ciclo de vida da gestão de estágios, garantindo regularidade jurídica, economicidade, eficiência administrativa e fortalecimento da política de inserção educacional e profissional de estudantes no âmbito municipal.
10	Parcelamento da contratação	Considerando a natureza integrada e interdependente dos serviços a serem prestados, a contratação será realizada de forma global, sem parcelamento por item. Essa decisão fundamenta-se na necessidade de garantir a uniformidade metodológica, a continuidade dos serviços, a centralização da responsabilidade técnica e a otimização do acompanhamento contratual.

11	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	**RESULTADOS ESPERADOS**
		Com a contratação da empresa especializada, na qualidade de Agente de Integração, a Prefeitura Municipal de Sananduva/RS espera alcançar os seguintes resultados:
		• Regularidade jurídica e conformidade legal na gestão de estágios, em atendimento à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio);
		• Agilidade e eficiência administrativa, com otimização dos processos burocráticos relacionados à formalização, acompanhamento e encerramento dos estágios;
		• Transparência e organização documental, com manutenção de relatórios atualizados, termos de compromisso e seguros obrigatórios devidamente controlados;
		• Melhor aproveitamento dos recursos humanos internos, liberando servidores municipais de tarefas repetitivas e burocráticas;
		• Apoio educacional e social, ampliando as oportunidades de inserção de estudantes em atividades práticas no âmbito da Administração Pública.
		PROVIDÊNCIAS EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS
		Na hipótese de intercorrências durante a execução contratual, a Administração deverá adotar as seguintes providências:
		1. Atraso ou falhas nos serviços da contratada
		  • Comunicação formal à empresa para regularização imediata;
		  • Aplicação de penalidades previstas em contrato, quando necessário.
		2. Inconsistências na documentação dos estágios

		• Notificação à contratada para correção dos registros e adequação dos documentos; • Suspensão temporária de novos encaminhamentos até a regularização. 3. Descumprimento de exigências legais • Registro da ocorrência em relatório da fiscalização contratual; • Comunicação imediata à autoridade competente; • Possível rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento grave. 4. Reclamações de estagiários ou instituições de ensino • Instauração de procedimento administrativo interno para apuração dos fatos; • Intermediação direta entre a contratada, a instituição de ensino e os estagiários, com acompanhamento da Administração. 5. Falhas na cobertura de seguro obrigatório • A contratada deverá providenciar regularização imediata; • Em caso de inércia, a Administração poderá adotar medidas legais para salvaguardar os estagiários e responsabilizar a contratada.
12	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não foram identificadas.
13	Impactos ambientais gerados pela contratação	A presente contratação, de natureza administrativa e burocrática, não gera impactos ambientais significativos. Eventuais efeitos indiretos, como consumo de papel e energia elétrica, podem ser minimizados por meio da utilização de sistemas digitais e práticas de sustentabilidade, assegurando conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
14	Providências Prévias ao Contrato	Para viabilizar a presente contratação, foram adotadas as seguintes providências preliminares pela Administração Pública, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação será realizada por meio de pregão presencial: a) Realização de pesquisa de preços, com levantamento de valores em atas de registro de preços válidas e contratações similares anteriores, conforme metodologia prevista na legislação vigente, visando à definição do valor estimado da contratação; b) Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a descrição da necessidade da contratação, devidamente validado pela autoridade competente; c) Realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a definição da solução a ser adotada, justificativa da contratação, descrição do objeto, levantamento dos requisitos técnicos e funcionais, análise das alternativas possíveis e dos riscos associados; d) Será elaborado do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas dos serviços, estimativa de quantidades, condições de execução, critérios de aceitação, prazos, forma de pagamento e obrigações da contratada e da contratante; e) Houve verificação da viabilidade orçamentária, com a emissão da reserva de dotação orçamentária compatível com os custos estimados da contratação, em atendimento da Lei nº 14.133/2021; f) Será elaborada minuta do edital, com definição das regras de participação, critérios de julgamento, prazos, exigências de habilitação, sanções administrativas e demais disposições necessárias à condução do certame;

		g) Será elaborada minuta do contrato administrativo, com as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, a qual acompanhará o edital e será submetida à análise jurídica prévia obrigatória; h) Designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com definição de suas atribuições;
15	Indicação do Fiscal e do Gestor do Contrato/Ata	Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o contrato oriundo da presente contratação será acompanhado, gerido e fiscalizado por servidores formalmente designados pela Administração: Fiscal do Contrato: o(a) servidor(a) _____, responsável por verificar a conformidade da execução dos serviços com as especificações estabelecidas no edital, termo de referência e contrato, atestando a execução para fins de pagamento, bem como comunicando eventuais irregularidades ao Gestor. Gestor do Contrato: o(a) servidor(a) _____, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, abrangendo prazos, vigência, comunicações formais com a contratada e adoção das providências necessárias para a fiel execução do ajuste, consolidando as informações prestadas pelo Fiscal.
16	Análise de Risco da Contratação	Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi elaborada a presente Análise de Risco da Contratação, identificando, classificando e propondo medidas mitigadoras para os riscos relacionados à execução do objeto. A análise evidencia que os riscos são, em sua maioria, de natureza administrativa e jurídica, passíveis de mitigação por meio de cláusulas contratuais específicas, monitoramento contínuo e fiscalização ativa. O detalhamento da matriz de riscos segue em anexo ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), compondo a instrução processual da contratação.
17	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contração?)	A presente contratação revela-se viável, necessária e vantajosa para a Administração, atendendo plenamente aos requisitos legais e administrativos aplicáveis. 1. Viabilidade Jurídica: A contratação observa os ditames da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), garantindo segurança jurídica, regularidade documental e conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 2. Viabilidade Econômica: A opção pela contratação de empresa especializada na qualidade de Agente de Integração assegura melhor aproveitamento dos recursos públicos, reduzindo riscos de passivos trabalhistas e administrativos, ao mesmo tempo em que proporciona economia indireta com a liberação de servidores municipais de atividades burocráticas. Além disso, o valor de referência foi fixado com base em pesquisa de mercado, assegurando razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados. 3. Viabilidade Orçamentária: Constatou-se a existência de dotação orçamentária suficiente e adequada, garantindo que a execução contratual ocorra sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município. 4. Viabilidade Operacional: A contratação permite à Administração contar com suporte técnico especializado, sistemas informatizados e gestão eficiente de estágios, aumentando a capacidade de acompanhamento, transparência e controle das atividades. 5. Atendimento ao Interesse Público: A medida fortalece os programas de estágio da Prefeitura Municipal, ampliando as oportunidades de formação prática para estudantes e contribuindo para o desenvolvimento social e educacional da comunidade.

		Diante do exposto, a contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos jurídico, econômico, orçamentário e operacional, constituindo-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração.

Sananduva, 01 de outubro de 2025.

Sergio Luiz Fracasso
Secretário de Planejamento e Administração

SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Material:

( ) Consumo
( ) Permanente
(x) Serviços

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada, na qualidade de Agente de Integração, para a prestação de serviços de gestão e acompanhamento administrativo de estágios no âmbito da Prefeitura Municipal de Sananduva/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), Lei Municipal 3.620/2025 e demais normas aplicáveis.

O objeto inclui, entre outras atribuições, o suporte técnico-administrativo necessário à formalização, acompanhamento, gestão e encerramento dos termos de compromisso de estágio, compreendendo atividades como:

- intermediação entre a Administração Pública, instituições de ensino e estagiários;
- orientação quanto às exigências legais e normativas relacionadas aos estágios;
- elaboração, tramitação e arquivamento de documentação pertinente;
- acompanhamento da vigência dos termos de compromisso, com controle de prazos e relatórios;
- apoio no processo de recrutamento, encaminhamento e seleção de estagiários, quando solicitado;
- fornecimento de relatórios periódicos de acompanhamento à Administração Municipal.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, em consonância com as necessidades da Prefeitura Municipal de Sananduva/RS, assegurando regularidade jurídica, eficiência administrativa e atendimento aos princípios da transparência e legalidade.

Fonte de Recursos:

Recursos próprios.

Justificativa	**Responsável**
A Prefeitura Municipal de Sananduva/RS mantém programas de estágio como forma de oportunizar experiência prática aos estudantes de nível médio, técnico e superior, contribuindo para sua formação profissional, ao mesmo tempo em que supre demandas de apoio administrativo e operacional da Administração Pública. Entretanto, a gestão direta desses estágios pela municipalidade mostra-se complexa, uma vez que envolve: • observância rigorosa das disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e Lei Municipal 3.620/2025; • acompanhamento da documentação obrigatória e do cumprimento de prazos; • intermediação junto às instituições de ensino e aos estagiários; • elaboração, tramitação e arquivamento dos termos de compromisso; • acompanhamento das condições de estágio, carga horária, seguros obrigatórios e relatórios periódicos. Diante dessa realidade, justifica-se a contratação de empresa especializada, na qualidade de Agente de	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. SERGIO LUIZ FRACASSO Secretário Municipal de Planejamento e Administração Data: 01/10/2025

	Integração, para prestar serviços de gestão e acompanhamento administrativo de estágios, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados de forma regular, eficiente e em conformidade com a legislação vigente. A contratação permitirá: • assegurar a legalidade e a transparência nos programas de estágio do município; • otimizar o uso dos recursos humanos internos, liberando servidores de atividades burocráticas repetitivas; • oferecer suporte técnico especializado à Administração, reduzindo riscos de falhas ou descumprimento legal; • ampliar as oportunidades de inserção de estudantes no ambiente de trabalho, em parceria com instituições de ensino. Portanto, a contratação mostra-se necessária, vantajosa e adequada, por assegurar maior eficiência administrativa, regularidade jurídica e contribuição direta ao desenvolvimento educacional e social, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, na Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008) e na Lei Municipal 3.620/2025.	

Fica designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) Sergio Luiz Fracasso, responsável por verificar a conformidade com as especificações e o cumprimento das obrigações contratuais.

Fica designado como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Sergio Luiz Fracasso responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.

Modalidade de licitação a ser utilizada:

( ) Chamamento Público

( ) Chamamento Público para Credenciamento

( ) Concorrência Pública Eletrônica

( ) Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

( ) Pregão Eletrônico

(X) Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

( ) Inexigibilidade

( )Dispensa Eletrônica

( ) Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento:

MENOR TAXA

FUNDAMENTAÇÃO: ART 28, I, DA LEI 14.133/21

Item	Material Especificado	Quant. Máxima de Estagiários	Valor pago por hora	Taxa máxima aceita %
01	Estágio Nível Superior com carga horária de no máximo 30 horas semanais sendo 06 horas diárias.	70	15,00	8,64
02	Estágio Nível Técnico com carga horária de no máximo 30 horas semanais sendo 06 horas diárias.	20	15,00	8,64
03	Estágio Nível Médio (EJA) com carga horária de no máximo 20 horas semanais sendo 04 horas diárias.	10	10,50	8,64
04	Estágio Nível Médio com carga horária de no máximo 30 horas semanais sendo 06 horas diárias.	50	12,00	8,64

Após consultas realizadas pela Administração em sites especializados e demais fontes de referência, chegou-se ao percentual máximo de 8,64% para a taxa de administração, valor que reflete a média praticada no mercado e assegura economicidade e vantajosidade à contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que os documentos utilizados como base para a pesquisa e definição do referido percentual seguem anexos ao presente processo.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01	Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado atestando que a proponente já executou serviço de natureza semelhante ao objeto do edital (administração de contratos de estágios para estudantes) de forma satisfatória e que cumpriu os prazos e obrigações assumidas pontualmente;

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	Prestar serviços de intermediação entre a Prefeitura, as instituições de ensino e os estagiários, celebrando Termo de Compromisso de Estágio, entre a CONTRATADA e o estudante, com interveniência e assinatura da instituição de Ensino;
02	Elaborar, tramitar e acompanhar os Termos de Compromisso de Estágio (TCE) e respectivos aditivos.
03	Acompanhar prazos de vigência dos estágios, notificando a Administração Municipal quanto a vencimentos e necessidades de renovação ou encerramento.
04	Realizar o arquivamento adequado da documentação relativa aos estagiários, garantindo organização e disponibilidade para consulta.
05	Manter canal de comunicação acessível com a Administração Municipal para atendimento de dúvidas e solicitações.
06	Efetuar a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais para cada estagiário selecionado, com vigência igual à do contrato; As apólices de seguro contra acidentes pessoais deverão observar, no mínimo, os seguintes valores:

	- Seguro contra morte acidental: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); - Seguro contra invalidez permanente: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
07	Disponibilizar equipe qualificada para atendimento às demandas da Administração Municipal.
08	Fornecer orientações e apoio técnico aos gestores e fiscais do contrato sobre os aspectos legais e administrativos do estágio.
09	Disponibilizar, preferencialmente, sistema informatizado de gestão de estágios, para acompanhamento on-line dos documentos, prazos e relatórios, assegurando maior transparência e agilidade nos processos.
10	Promover a avaliação decorrente do Estágio Supervisionado, junto aos estudantes participantes do contrato e respectivos supervisores.
11	Promover a avaliação qualitativa junto aos estudantes participantes e seus respectivos gestores imediatos.
12	Acompanhar a situação escolar do estudante, no tocante a matrícula e frequência, a fim de evitar seleção de candidatos que não estejam efetivamente matriculados e frequentando regularmente o curso.
13	Selecionar estudantes, regularmente matriculados e frequentando curso de nível superior, vinculado a estrutura de ensino público e particular.
14	A CONTRATADA deverá realizar atividades que visem a progressividade do estágio, devendo comprovar que atende a exigência prevista na Lei de Estágio 11.788/08.
15	A carga horária dos estágios/estudantes será de até 30 (trinta) horas semanais, nos termos previstos na legislação especifica, de segunda a sexta-feira, em horário compatível com seus estudos, vedada a realização de horas extras e outros adicionais.

SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/RS
Contato: (54) 99669-0911

MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada, na qualidade de Agente de Integração, para a prestação de serviços de gestão e acompanhamento administrativo de estágios no âmbito da Prefeitura Municipal de Sananduva/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e demais normas aplicáveis.
Modalidade: Pregão Presencial

Nº	Risco Identificado	Fase	Probabilidade	Impacto	Classificação	Responsável	Estratégias de Mitigação
1	Descumprimento de prazos pela contratada (atraso na formalização ou renovação de termos de compromisso de estágio)	Execução	Média	Alto	Alto	Contratado	Monitoramento contínuo pelo Fiscal; aplicação de penalidades contratuais; definição de prazos claros.
2	Falhas na documentação obrigatória (inconsistências em TCE, seguros ou relatórios)	Execução	Média	Médio	Médio	Contratado	Exigência de sistema informatizado de gestão; revisão periódica dos documentos pelo Gestor do contrato.
3	Ausência ou inadequação do seguro obrigatório de acidentes pessoais	Execução	Baixa	Alto	Alto	Contratado	Conferência prévia das apólices; cláusula contratual prevendo suspensão ou rescisão em caso de descumprimento.
4	Inobservância da Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e Lei Municipal 3.620/2025	Execução	Baixa	Alto	Alto	Contratado	Orientação técnica constante; cláusula de responsabilização integral da contratada; fiscalização jurídica periódica.

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

5	Rotatividade de estagiários e impacto na continuidade do serviço público	Execução	Média	Médio	Médio	Contratado	Acompanhamento da frequência e desempenho; relatórios periódicos; avaliação conjunta com instituições de ensino.
6	Problemas de comunicação entre contratada e Administração	Execução	Média	Médio	Médio	Compartilhado	Exigência de canal de comunicação permanente; designação formal de gestor e fiscal.
7	Risco financeiro (valores acima de mercado ou aumento imprevisto de custos)	Execução	Baixa	Médio	Baixo	Compartilhado	Pesquisa de preços prévia; cláusula de reajuste restrita aos índices legais; acompanhamento da execução orçamentária.
8	Impactos ambientais indiretos (uso excessivo de papel e energia)	Execução	Baixa	Baixo	**Baixo**	Compartilhado	Estímulo ao uso de sistema eletrônico; política de impressão responsável; reuniões virtuais.

Legenda de Classificação dos Riscos

- **Alto (Crítico):** requer atenção imediata, com medidas de mitigação rigorosas e acompanhamento contínuo.
- **Médio (Moderado):** requer monitoramento periódico e aplicação de medidas preventivas para evitar agravamento.
- **Baixo (Tolerável):** impacto limitado; pode ser controlado por meio de boas práticas e acompanhamento rotineiro.

A contratação apresenta riscos principalmente de natureza administrativa e jurídica, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, à regularidade documental e à observância da Lei do Estágio e Lei Municipal 3.620/2025. Tais riscos são mitigáveis mediante fiscalização ativa, cláusulas contratuais específicas, uso de sistema informatizado e monitoramento contínuo pelos gestores e fiscais designados.

SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

SERGIO LUIZ FRACASSO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

1. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Presencial, em conformidade com o disposto no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê o pregão como modalidade de licitação aplicável à aquisição de bens e serviços comuns.

Opta-se pelo Pregão Presencial em razão das seguintes justificativas:

1. Maior proximidade com os fornecedores locais e regionais

- O objeto licitado possui interesse direto de fornecedores sediados na região, onde facilita a resolução de problemas relacionados ao enquadramento dos estudantes que farão o estágio, principalmente considerando o fato que estes estudam nas universidades locais.
- O formato presencial facilita o acesso e amplia a competitividade entre fornecedores locais, fomentando o desenvolvimento regional.

2. Natureza do objeto

- Trata-se de serviço comum, que pode ser especificado de forma objetiva, não demandando critérios complexos de julgamento.
- O formato presencial permite a condução dinâmica da fase de lances e maior transparência no acompanhamento pela sociedade local.

3. Estrutura administrativa do município

- Considerando a realidade administrativa e tecnológica da Prefeitura Municipal de Sananduva/RS, o pregão presencial mostra-se a alternativa mais adequada para garantir eficiência e economicidade.

4. Transparência e publicidade

- A realização presencial do certame assegura ampla publicidade e acompanhamento por interessados, proporcionando lisura e competitividade ao processo licitatório.

Dessa forma, a escolha do Pregão Presencial encontra-se tecnicamente justificada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, competitividade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sananduva, 01 de outubro de 2025.

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Sergio Luiz Fracasso

Secretário de Planejamento e Administração